



MOÇÃO 34 - RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÉ DIRETOR DA MOÇÃO 34

“AVALIAÇÕES REGIONAIS DOS IMPACTOS A CURTO E LONGO PRAZOS – POSITIVOS E NEGATIVOS – DAS MEDIDAS DE GESTÃO E PROTEÇÃO ASSOCIADAS À IMPLEMENTAÇÃO DA MOÇÃO 65/2014 E DOS INDICADORES GENÉRICOS INTERNACIONAIS (IGI, INTERNATIONAL GENERIC INDICATORS)”

**ESTE RELATÓRIO É BASEADO NOS RELATÓRIOS NACIONAIS DA
MOÇÃO 34 EM
BACIA DO CONGO
RÚSSIA
BRASIL
CANADÁ**



Publicado: 3 de fevereiro de 2022

INTRODUÇÃO

A Moção 34:2017 exige que o FSC “permita a realização de avaliações regionais dos impactos a curto e longo prazos – positivos e negativos – das medidas de gestão e proteção associadas à implementação da Moção 65/2014 e dos Indicadores genéricos internacionais (IGI, International Generic Indicators)”.

O FSC desenvolveu um protocolo para avaliar os impactos e priorizou os seguintes países em 2018:

- Rússia/boreal
- Canadá/boreal
- Amazónia brasileira/tropical
- Bacia do Congo/tropical

Os relatórios de avaliação da Rússia, da Bacia do Congo, do Brasil (incl. o resumo do relatório) e do Canadá foram concluídos e estão disponíveis no website do FSC.

Os relatórios das 4 regiões estão intimamente relacionados com outros processos do FSC e com alguns processos de desenvolvimento de normas nacionais:

1. Outras Moções: uma vez que os relatórios discutem os impactos da implementação da política do FSC referentes a paisagens florestais intactas (IFL, Intact Forest Landscapes), os relatórios também se referem a outras moções apresentadas para serem discutidas na Assembleia Geral do FSC de 2021-2022. A título de exemplo: uma destas moções propõe a retirada da moção 65 e das suas medidas de proteção florestal.

As moções associadas às IFL são:

P18	<i>Remoção da moção 65_2014 e elaboração de medidas eficazes de proteção florestal</i>
P19	<i>Conformidade com a legislação (quadro legislativo e regulamentar) delineada na moção 65 em 2014</i>
P21	<i>Desenvolvimento de uma abordagem holística para a gestão do HCV2</i>
P23	<i>Abordagem para lidar com a manutenção dos HCV a nível paisagístico</i>
P46	<i>Incentivos e benefícios para a conservação de paisagens florestais intactas</i>

2. Processos de desenvolvimento de norma nacional: com base nos relatórios nacionais da Moção 34, as partes interessadas no Brasil, na República do Congo, no Gabão e nos Camarões acordaram na sua proposta de uma norma nacional um limite de 20% de proteção das IFL dentro das Unidades de Gestão, que é significativamente inferior ao limite mínimo de 50%, conforme sugerido na orientação de IFL e, portanto, atualmente não é possível ser aprovada. Enquanto a República do Congo, o Gabão e os Camarões avançaram para um limiar mínimo de 50% como solução provisória, a decisão sobre a norma nacional brasileira ainda está pendente. O processo no Canadá ainda está em curso.
3. Projeto Florestas Focais: este processo pretende olhar para as IFL de uma perspetiva paisagística, desenvolvendo diálogos de utilização da paisagem entre utilizadores das terras e instituições governamentais e, assim, desenvolvendo acordos de pré-certificação entre utilizadores das paisagens numa base paisagística específica. Se for bem-sucedido, pode fazer parte de uma solução para proteger as IFL, mas o projeto ainda está em desenvolvimento.

A. SÍNTESE DOS RESULTADOS

1. Impactos gerais

Este resumo é baseado nos relatórios de avaliação da Rússia, Brasil, Bacia do Congo e Canadá. Os resultados são baseados em dados GIS e entrevistas com titulares de certificados, partes interessadas e especialistas. Deve observar-se que a participação global das empresas na avaliação tem sido bastante reduzida. A maioria delas opera em concessões onde a floresta é propriedade do governo.

A Tabela 1 fornece uma visão geral dos dados florestais e IFL mais relevantes nos países analisados.

Embora todos os países analisados ainda tenham grandes quantidades de IFL, a sobreposição geral com unidades de gestão certificadas é relativamente pequena, variando entre 0,6% no Brasil a 7% nas províncias selecionadas no Canadá.

Grandes blocos de IFL estão localizados em áreas protegidas fora das unidades de gestão certificadas, como no Canadá com 40-70%, Brasil com 60%, Rússia com 28% e a Bacia do Congo com 25%. Na realidade, os governos não reconhecem as IFL e até veem os requisitos de IFL do FSC como uma intrusão injustificada no planeamento da utilização do solo, levando à redução do desenvolvimento económico geral, incluindo royalties ou pagamentos de impostos. Desta forma, é essencial que o FSC se envolva com as autoridades governamentais responsáveis pelo planeamento da utilização do solo e gestão florestal na discussão sobre as IFL.

Tabela 1: Estatísticas florestais e de IFL gerais nos países analisados

Dados das IFL e florestais	Rússia	Bacia do Congo	Brasil	Canadá
Âmbito	Rússia	Camarões, RDC, Congo, Gabão	Amazónia brasileira	Ontário, Québec, Colúmbia Britânica
Área florestal total	780 milhões de ha	351 milhões de ha	336 milhões de ha	221 milhões de ha
Área de IFL (da área florestal total)	225 milhões de ha (29%)	84,4 milhões de ha (24%)	226 milhões de ha (67%)	142 milhões de ha (64%)
IFL em áreas protegidas	28%	25%	60%	45-65%
Taxa de perda de IFL	1,36 milhões de ha/a	(sem dados fornecidos)	8,2% (2000-2019)	7% (2000-2019)
Área certificada (da área florestal total)	55 milhões de ha (7%)	5,4 milhões de ha (1,5%)	1,6 milhões de ha (0,5%)	82,5 milhões de ha (37%)
Área de IFL em unidades de gestão certificadas (da área total de IFL)	2,3%	1,4%	0,6%	7%

Além disso, ao nível das unidades de gestão individuais, a situação é bastante heterogénea. Algumas empresas não possuem ou possuem apenas alguns hectares de IFL dentro das suas concessões, enquanto outras possuem porções médias a grandes. Para empresas com grandes porções, as IFL são uma restrição, pois a área estaria de outro modo disponível para exploração comercial. Quando o governo é o proprietário da terra, as empresas comprometem-se mesmo a explorar dentro da área da IFL, pois de outra forma poderiam perder a sua licença por não cumprirem as suas obrigações contratuais. Este risco é naturalmente mais grave ao nível de proteção de 80% do que a um nível de proteção de 20%. Deste modo, não é surpreendente que todas as empresas favoreçam a menor percentagem possível de proteção de IFL, que no caso do Brasil e da Bacia do Congo ronda os 20%. A National Forest Stewardship Standard da Rússia, aprovada em 2020, oferece um limite de proteção flexível para titulares de certificados de 30/50/80% em relação ao estado de proteção da IFL. No entanto, a maioria das empresas entrevistadas na Rússia também favorece o limiar mais baixo possível que seja o mais compatível possível com os seus interesses económicos. As discussões no Canadá ainda estão em curso.

A maioria das empresas avalia o **impacto económico** atual de um limiar de 80% ou 50% como controlável a curto prazo (1-5 anos), mas espera um impacto mais pronunciado num período de 5 a 20 anos. Estima-se que um nível de proteção rigoroso de 80% conduza a uma redução da área explorável e, conseqüentemente, a uma perda de rendimentos de 20-50%, tornando a gestão florestal economicamente inviável e pouco atrativa. As empresas consideram irrealista esperar que os mercados se movimentem para compensar essas eventuais perdas através do aumento dos preços da madeira ou de outros tipos de subsídios e compensações. Nesse cenário, as empresas considerariam, portanto, abandonar a certificação ou mudar para um esquema de certificação menos exigente. Em países tropicais, a exploração de impacto reduzido rigorosa (Reduced Impact Logging, RIL), referida como “RIL-plus”, foi sugerida como uma alternativa à proteção total das IFL.

Os **impactos sociais** relatados da Moção 65 estão diretamente ligados aos impactos económicos, uma vez que as empresas que perdem receitas ou retiram a certificação reduziriam o emprego local, levando a um menor rendimento local. Estima-se que a diminuição de empregos locais no setor florestal seja até 30%. Além disso, uma situação económica mais fraca leva a um menor investimento das empresas certificadas em serviços sociais para trabalhadores e comunidades e a um potencial aumento da atividade ilegal e dos conflitos rurais.

Pelo lado positivo, uma proteção rigorosa das IFL em concessões certificadas pelo FSC é vista como um fator positivo para os povos indígenas e povos tradicionais onde o seu bem-estar não depende da gestão comercial das florestas. Entretanto, os povos indígenas no Canadá consideram que a implementação de IFL sem o seu consentimento os está a privar do seu direito de participar no planeamento da utilização da terra em grande parte das suas terras e, portanto, têm defendido o reconhecimento de uma abordagem alternativa ao nível de paisagem (Paisagens culturais indígenas) que seja mais consistente com os seus valores.

Os relatórios fornecem pouca informação sobre o **impacto ambiental** da proteção da IFL. A maior parte do feedback tem sido fornecida por representantes de organizações ambientais. Houve um consenso universal entre estes grupos de que, por manterem o afastamento e a integridade, a biodiversidade e os serviços ecológicos são afetados de forma positiva. O relatório canadiano também destaca a importância da integridade para o caribu da floresta boreal e o armazenamento de carbono.

2. Observações do Comitê Diretor da Moção 34 sobre as análises do impacto económico

Um aspeto base, comum a todos os relatórios, é que eles se concentraram principalmente na análise de organizações comerciais que têm interesse no valor económico da extração de madeira. Como tal, talvez seja de esperar que os resultados tenham sido na sua maioria negativos, e na melhor das hipóteses neutros (Canadá), no que diz respeito ao impacto económico esperado da elevada percentagem de proteção da IFL.

Como também seria de esperar, as organizações analisadas demonstraram pouca consciência de fontes alternativas de valor, para além da madeira, que podem surgir de níveis mais elevados de proteção da IFL; por exemplo, o valor de ativos intangíveis como carbono e biodiversidade e o potencial para aumentar o valor da marca FSC devido à sua associação com a proteção de IFL.

Os autores do relatório geralmente não exploraram potenciais fontes de valor alternativas, exceto para menções ocasionais de oportunidades como a certificação de serviços ecossistémicos, num sentido generalizado. Como tal, foram propostas muito poucas opções para mitigar os impactos económicos negativos.

Além disso, os relatórios não tentaram formular cenários futuros, considerando potenciais tendências macroeconómicas, políticas ou sociais que possam afetar a avaliação a longo prazo do impacto económico. Por exemplo, não foi considerado um potencial cenário onde o aumento da rejeição do consumidor de materiais florestais “insustentáveis” pode levar a uma maior procura por material do FSC que poderia compensar as consequências económicas negativas da implementação da Moção 65. Embora uma perspectiva prospectiva de soluções talvez não fosse claramente necessária nos termos de referência, a apresentação de tal perspectiva teria sido muito útil no contexto da avaliação económica que de outro modo seria maioritariamente negativa.

Portanto, os resultados do relatório representam um cenário base/do pior caso que efetivamente define a “lacuna de valor” que precisaria de ser preenchida para a implementação da Moção 65 para ser economicamente neutra ou positiva. Por si só, esta é uma análise útil para definir a dimensão do desafio; no entanto, faz um progresso limitado na definição das atividades necessárias para mitigar as consequências económicas negativas previstas; por conseguinte, isto teria de ser iniciado como um exercício subsequente.

B. RECOMENDAÇÕES DO FSC PARA DISCUSSÃO

Para a maioria das empresas no Brasil e na Bacia do Congo, um nível de proteção de IFL de 80% ou 50% na unidade de gestão levará a impactos económicos negativos nos próximos anos, uma vez que reduzirá significativamente a área de exploração disponível. No entanto, a maioria das empresas na Rússia e no Canadá esperam um impacto económico negativo menor no atual ciclo de gestão, mas estão a prever desafios a médio e longo prazos.

Os relatórios também concluem que o nível de proteção de 80% ou 50% não levará a impactos sociais e ambientais positivos significativos, principalmente porque a área de paisagens florestais intactas nas unidades de gestão analisadas é bastante reduzida (0,6–7%) em comparação com a paisagem mais extensa. Não se espera que esta relação muda significativamente se as metas de crescimento da área florestal certificada, conforme estabelecido na Estratégia Global, forem alcançadas na próxima década.

Os relatórios também mencionam outros problemas, incluindo as dificuldades contratuais dos gestores florestais com órgãos governamentais, perda de empregos locais e questões em torno da inclusão das perspectivas dos povos indígenas no desenvolvimento e aplicação do conceito da IFL.

Nos relatórios, a perspectiva de proteção de valores pode nem sempre ter recebido a atenção que merece. O Comité Diretor observa uma lacuna na identificação de valores adicionais (além do valor económico da madeira) nas florestas (como os serviços ecossistémicos), o que pode ajudar na viabilidade económica.

Isto leva às seguintes possíveis questões para reflexão. Considerando que os relatórios estão bastante alinhados ao afirmar que a política atual do FSC sobre IFL restringe consideravelmente a sobrevivência económica de uma empresa e não tem impacto sobre os valores sociais e ambientais, qual poderia ser o cenário para os próximos passos?

1. O abandono dos requisitos sobre as IFL conforme proposto na Moção 18/2020 não só prejudicaria significativamente a reputação do FSC, como também seria necessário tempo para desenvolver alternativas para a proteção florestal. Temos este tempo? Por outro lado, há a percepção de que a manutenção da política atual pode ter o efeito indesejado de perder ou não adquirir a certificação da FSC.
2. Os relatórios parecem aceitar (por vezes de forma hesitante) um limiar de proteção muito mais baixo na unidade de gestão, por vezes de 20%. Isso é aceitável como uma percentagem geral baixa, ou ponto de partida para a avaliação regional?
3. O projeto Florestas Focais propõe abordagens paisagísticas como um pré-requisito talvez para novas certificações numa paisagem florestal específica com valores sociais e ambientais excepcionais, através de uma abordagem das partes interessadas. Poderia este projeto, juntamente com os relatórios da M34, proporcionar uma abordagem paisagística na qual a moção 65 poderia ser revista?

4. Se o principal problema é que o mercado não paga pela proteção florestal, devemos esforçar-nos mais para identificar fontes adicionais de valor numa paisagem ou unidade de gestão florestal que possam ajudar a gerar benefícios de mercado e tornar a proteção florestal em IFL economicamente benéfica? Em caso afirmativo, quais seriam esses valores adicionais e como seriam implementados?

ANEXO

IMPLEMENTAÇÃO DA MOÇÃO 34 FSC-GA-2017

DIRETRIZES PARA GRUPOS DE DESENVOLVIMENTO DE NORMAS (dd 02.11.2018)

FINALIDADE

A Moção 34 (para o texto: consulte o anexo 1) exige que o FSC “permita a realização de avaliações regionais dos impactos a curto e longo prazos – positivos e negativos – das medidas de gestão e proteção associadas à implementação da Moção 65/2014 e dos Indicadores genéricos internacionais (IGI, International Generic Indicators)”. Este documento descreve o quadro no qual estas avaliações regionais serão desenvolvidas.

O FSC priorizou os seguintes países para o desenvolvimento das avaliações em 2018:

- Rússia/boreal
- Canadá/boreal
- Brasil/Amazónia
- Bacia do Congo

Outros países/SDG poderão seguir-se, mas também terão de ter em consideração este quadro/diretrizes quando trabalharem nas avaliações.

O quadro/diretrizes tem 2 campos principais de cumprimento obrigatório:

1. Processo de avaliação dos impactos na implementação associada à Moção 65/2014
2. Requisitos de conteúdo mínimo na avaliação dos impactos na implementação associada à Moção 65/2014

A Moção 34 pode ser aplicada em 2 momentos nos processos de definição de normas:

1. Para desenvolver indicadores: Durante o processo de desenvolvimento de normas, antes de o SDG decidir sobre uma norma, para ver quais seriam as implicações das diferentes opções de redação do indicador que são discutidas no SDG; OU
2. Para monitorizar os indicadores desenvolvidos e acordados: Quando a norma tiver sido aprovada, avaliar quais são as implicações dos indicadores para a gestão das paisagens florestais intactas.

O Grupo de desenvolvimento de normas (SDG, Standard Development Group) concorda, na primeira fase de implementação da Moção 34, que abordagem será adotada e comunica isso aos membros da PSU e do Comité Diretor da Moção 34.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA IMPLEMENTAÇÃO ASSOCIADA À MOÇÃO 65/2014

Ilustração de resumo:

Comité Diretor da Moção 34 do FSC

verifica os ToR para o quadro, verifica a qualidade dos relatórios para os ToR/aconselha sobre a implementação global dos resultados nos relatórios

Canadá

1. designa um grupo de ação equilibrado com câmaras
2. O grupo de ação desenvolve os ToR
3. O grupo de ação designa um consultor externo e independente
4. O grupo de ação recebe e verifica o relatório do consultor, formulando resultados e ações

Rússia

1. designa um grupo de ação equilibrado com câmaras
2. O grupo de ação desenvolve os ToR
3. O grupo de ação designa um consultor externo e independente
4. O grupo de ação recebe e verifica o relatório do consultor, formulando resultados e ações

Amazónia/Bra sil

1. designa um grupo de ação equilibrado com câmaras
2. O grupo de ação desenvolve os ToR
3. O grupo de ação designa um consultor externo e independente
4. O grupo de ação recebe e verifica o relatório do consultor, formulando resultados e ações

Bacia do Congo

1. designa um grupo de ação equilibrado com câmaras
2. O grupo de ação desenvolve os ToR
3. O grupo de ação designa um consultor externo e independente
4. O grupo de ação recebe e verifica o relatório do consultor, formulando resultados e ações

1. A nível internacional

1.1. O FSC Internacional designa um Comité Diretor da Moção 34 de 3 diretores do FSC:

1.1.1. Hans Joachim Droste (Diretor Político)

1.1.2. Jeremy Harrison (Diretor de Marketing)

1.1.3. Gemma Boetekees (Diretora de Soluções das Partes Interessadas do FSC)

1.2. A função do Comité Diretor da Moção 34 é a seguinte:

1.2.1. Concordar com os ToR de forma a cumprir com o quadro neste documento

1.2.2. Concordar com o relatório do consultor externo independente designado pelas regiões/países de forma a cumprir com os ToR e com a qualidade esperada.

1.2.3. Desenvolver um plano de resultados, ações propostas e soluções para o FSC Internacional e SDG para abordar as soluções identificadas nos relatórios entregues.

2. A nível nacional/regional

- 2.1. O SDG (priorizado) atribui uma parte da Taxa de Compensação da Atividade do FSC para o desenvolvimento da avaliação do impacto. Este valor é acordado entre o FSC Internacional e o Escritório Nacional do FSC no plano de trabalho de 2018.
- 2.2. O SDG nomeia um grupo de ação de 3 câmaras para a análise da avaliação do impacto, com pelo menos:
 - 2.2.1. Um membro da câmara social do SDG
 - 2.2.2. Um membro da câmara económica do SDG, e
 - 2.2.3. Um membro da câmara ambiental do SDG.
- 2.3. O grupo de ação do SDG para o estudo do impacto desenvolve e aprova os termos de referência para a análise da avaliação do impacto, com base no parágrafo 3 destas diretrizes como elementos obrigatórios da análise.
- 2.4. O grupo de ação do SDG para o estudo do impacto envia os ToR para uma verificação de conformidade com o quadro para o Comité da Moção 34. Se necessário, o grupo de ação do SDG ajusta os ToR de acordo com o Comité da Moção 34 global.
- 2.5. O (Conselho do) Escritório Nacional do FSC executa um processo de seleção para designar um consultor independente para a avaliação do impacto, com base nos termos de referência aprovados.
- 2.6. O Conselho do Escritório Nacional do FSC seleciona um consultor externo e independente para realizar a avaliação do impacto, de acordo com os termos de referência aprovados do grupo de ação do SDG.
- 2.7. O grupo de ação do SDG para a avaliação do impacto avalia o candidato selecionado para a avaliação do impacto, quanto ao cumprimento com:
 - 2.7.1. Os termos de referência
 - 2.7.2. O orçamento disponível
 - 2.7.3. A independência do consultor em relação a qualquer interesse ambiental, económico ou social específico nas florestas.
 - 2.7.4. Se a conformidade for alcançada, o consultor é designado.
 - 2.7.5. Se o cumprimento não for alcançado, o consultor não pode ser designado e é necessária uma nova convocação de candidatos.

- 2.8. O relatório do consultor é apresentado ao grupo de ação do SDG e ao Conselho do escritório do FSC e o cumprimento dos termos de referência é avaliado e assegurado.
- 2.9. O relatório é enviado ao Comité Diretor da Moção 34, para uma verificação de consistência com estas diretrizes globais. O relatório enviado ao Comité Diretor da Moção 34 inclui resultados e ações e é orientado para as soluções.

3. Requisitos de conteúdo mínimo na avaliação dos impactos na implementação associada à Moção 65/2014

Os seguintes elementos devem ser abordados nos termos de referência dos estudos de impacto.

3.1. Aspetos gerais

- 3.1.1. Qual é o local da área florestal dos titulares de certificados (potencialmente interessados) na paisagem florestal intacta (IFL) na região/país?
- 3.1.1.1. Um pequeno mapa da IFL, com os limites dos titulares de certificados indicados
- 3.1.1.2. Uma indicação de área protegida dentro da IFL
- 3.1.1.3. Uma indicação das áreas conhecidas de povoações, comunidades e áreas indígenas
- 3.1.1.4. Uma indicação da extensão (em ha) das IFL na região e respetivo desenvolvimento desde 2000?
- 3.1.1.5. Qual é a sobreposição da área certificada pelo FSC com IFL?

3.2. Impactos económicos

A avaliação do impacto económico deve, no mínimo, responder às seguintes questões:

3.2.1. A implementação da Moção 65 é economicamente viável, apelativa e/ou aceitável para todas as partes interessadas?

- 3.2.1.1. Quanto da receita total e quanto da exploração anual da empresa é proveniente de paisagens florestais intactas?
- 3.2.1.2. Qual o fluxo de custos e benefícios para os titulares de certificados (potencialmente interessados)?
- 3.2.1.3. De que forma os IGI das IFL e as instruções para responsáveis pelo desenvolvimento de normas contribuem para minimizar a sobrecarga económica e melhorar a viabilidade económica para titulares de certificados/partes interessadas (potencialmente interessados) (cenários: sem proteção, 30% de proteção, 50% de proteção, 80% de proteção)?
- 3.2.1.4. Qual é o impacto económico da proteção de uma percentagem (ver cenários em 3.1.1.3) de uma unidade de gestão para diferentes partes interessadas (por exemplo, povos indígenas e tradicionais e comunidades locais) que vivem na unidade de gestão ou adjacentes a ela?

3.2.1.5. O que é que os titulares de certificados/partes interessadas (potencialmente interessados) consideram como um limiar económico aceitável para proteger as áreas de IFL dentro da unidade de gestão (ou seja, % da unidade de gestão)?

3.2.2. Quais são as implicações orçamentais e de sustentabilidade financeira da implementação da Moção 65 para o titular de certificado?

3.2.2.1. Que investimentos dos titulares de certificados (potencialmente interessados) foram/serão necessários que estão especificamente relacionados com a implementação da M65/2014 sobre paisagens florestais intactas? (por exemplo, fundos necessários para cobrir despesas operacionais)

3.2.2.2. Quais são as implicações do fluxo de caixa para o titular de certificado (potencialmente interessado) ao longo do tempo? De que forma isso influencia a gestão sustentável das florestas?

3.2.2.3. Quão estáveis e previsíveis são os fluxos de benefícios e custos para o titular de certificado (potencialmente interessado)?

3.2.3. São recebidos subsídios, investimentos ou outros incentivos para tornar a implementação apelativa?

3.2.4. De que forma as partes interessadas afetadas reagem a vários cenários de impacto económico? (por exemplo, continuar a certificação, abandonar a certificação, mudar para um esquema de certificação menos exigente)

3.2.5. Que benefícios económicos indiretos/intangíveis podem surgir com a implementação da Moção 65? (por exemplo, proteger as IFL melhora a imagem e o valor da marca FSC) Que riscos podem surgir com a implementação da Moção 65?

3.3. Impactos sociais

A avaliação do impacto social deve, no mínimo, responder às seguintes questões:

3.3.1. De que forma os retornos e custos da implementação da Moção 65 beneficiam ou prejudicam os diferentes grupos de partes interessadas?

3.3.1.1. Até que ponto têm impacto sobre

3.3.1.1.1. Serviços sociais (acesso a assistência médica, escolas, segurança) dos municípios rurais e dos povos indígenas

3.3.1.1.2. Imposto sobre as concessões

3.3.1.1.3. Emprego de trabalhadores florestais

3.3.1.1.4. Acesso de povos indígenas

3.3.1.1.5. Atividades recreativas

3.3.2. De que forma os povos indígenas, povos tradicionais e/ou as comunidades dependentes das florestas são reconhecidos e afetados (positiva e/ou negativamente) pela paisagem florestal intacta, particularmente dentro da concessão certificada?

3.3.2.1. Em relação ao conhecimento tradicional?

3.3.2.2. Em relação às prioridades de utilização de terras e integridade?

3.4. Impactos ambientais

A avaliação do impacto ambiental deve, no mínimo, responder às seguintes questões:

3.4.1. Qual é o contexto histórico da IFL no qual os titulares de certificado (potencialmente interessados) estão a operar?

3.4.1.1. Está a ocorrer a fragmentação na IFL onde o titular de certificado (potencialmente interessado) tem as suas operações? Em caso afirmativo, quais são as principais razões?

3.4.2. Que mecanismos ou políticas estão em vigor para proteger as IFL na região/país? De que forma são eficazes?

A expectativa do relatório proveniente desta avaliação do impacto é um relatório de, no máximo, 10 páginas.

4. Cronologia

Os SDG desenvolvem uma cronologia, na qual:

- O momento no processo de definição de normas é identificado para tratar da Moção 34, e
- Os 4 passos são planeados conforme indicado na ilustração de resumo na página 1.

Esta cronologia é enviada ao Comité Diretor da Moção 34 antes de 31 de dezembro de 2018.

O processo descrito acima é finalizado pelo Comité de Desenvolvimento de Normas, no máximo, até agosto de 2020.

ANEXO 1: TEXTO DA MOÇÃO 34 ALTERADA

34 / 2017	Avaliações regionais dos impactos da implementação da Moção 65/2014		
	Moção de Política	Idioma original:	Inglês
	PROPONENTE:	1.º APOIANTE:	2.º APOIANTE:
Nome:	Benoit Jobbe Duval	Dra. Marie Mbolo	Sr. Elie Olivier Ngoa
Organização:	ATIBT	Individual	Individual
Câmara:	Económica no Norte	Social no Sul	Ambiental no Sul
E-mail:	benoit.jobbeduval@atibt.org	mbolo821@gmail.com	Elie.Ngoa@gfa-group.de

Moção de Política (pedido de ação de alto nível):

Permitir a realização de avaliações regionais dos impactos a curto e longo prazos – positivos e negativos – das medidas de gestão e proteção associadas à implementação da Moção 65/2014 e dos Indicadores genéricos internacionais (IGI, International Generic Indicators), que sejam o ponto de partida para desenvolver normas nacionais. De acordo com o item 5 da Moção, essas avaliações devem comparar vários cenários de implementação da Moção 65/2014 e os IGI e considerar as dimensões ambiental, social e económica. Serão realizados esforços especiais para garantir a inclusão de impactos sobre os povos indígenas, povos tradicionais e comunidades dependentes das florestas nessas avaliações.



FSC Internacional
Adenauerallee 134
53113 Bonn
Alemanha